



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 5757 , DE 31 de outubro de 2019 .

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE
TRADUTOR PÚBLICO AD HOC**

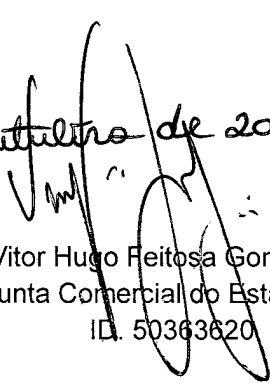
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013 e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 03/10/2019, por Decisão Singular no processo nº 00-2019/587367-0, de 02/10/2019, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003780134, em 03/10/2019, e assinatura dos Termos de Compromisso em 16/10/2019;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019 .


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 50363620